



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452  
Divino - MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### PREÂMBULO

1. A Câmara Municipal de Divino, com sede na Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, Divino-MG, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 20.296.786/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, torna público a retificação no Anexo III – MODELO DE PROPOSTA do processo licitatório n. 002/ 2021, na modalidade Pregão Presencial nº 001/ 2021, destinada a selecionar proposta mais vantajosa objetivando a contratação de serviço de consultoria, controladoria e assessoria em Administração Municipal.
2. A retificação tem como objetivo corrigir o erro material na numeração sequencial dos itens do referido Anexo III – Modelo de proposta, que passa a ser constar conforme modelo anexo a esta retificação.
- 3 - Serão consideradas válidas as propostas apresentadas conforme modelo original constante no edital, haja vista que a retificação não causa prejuízo aos participantes.
- 4 – Considerando que a retificação, não altera substancialmente o edital de forma que os licitantes possam ter sua participação prejudicada, a data de realização do certame permanecerá inalterada.

Câmara Municipal de Divino, 11 de março de 2021.

  
**Marcus Vinicius Guedes Valente**  
Pregoeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452  
Divino - MG

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

À

Câmara Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/ 2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. - Realização de consultoria e assessoria contábil em contabilidade pública na sede administrativa da câmara municipal de Divino/MG, sendo necessário acompanhamento e emissão de pareceres nas áreas de recursos humanos e folha de pagamento; contratos e licitações; compras e almoxarifado; controle interno; atos administrativos; contabilidade e gestão fiscal, acompanhamento e emissão de pareceres.

1.1 - Consultoria e Assessoria em Controle Interno, por meio de visitas semanais à Câmara Municipal de Divino/MG sendo necessário acompanhamento e emissão de pareceres.

1.2 - Deverão ser cumpridas:

1.2.1 - 01 visita técnica semanal e intercalada, mínimo 08 horas semanais;

1.2.2 - Acompanhamento através de suporte remoto, em horário comercial, através, de chat, e-mail, telefone e outras formas de comunicação disponíveis.

1.2.3 - Realização de treinamentos e capacitação aos servidores, conforme necessidade da administração da câmara municipal, nos departamentos e setores da câmara municipal de divino/mg.

1.2.4 - Reuniões para apresentação dos relatórios;



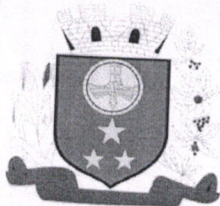


# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452  
Divino - MG

- 1.2.5 - Acompanhamento do cumprimento da agenda de obrigações em todos os dias em que houver compromisso;
  - 1.2.6 - Atendimento de consultas por telefone, fax, e-mail ou outro meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara Municipal de Divino/MG.
  - 1.2.7 - Emissão de pareceres escritos em matérias com maior indagação técnica e sempre que necessário e solicitado
  - 1.2.8 – Resposabilizar-se pelos serviços compreendidos em todo exercício financeiro de 2021 e demais exercícios financeiros no caso de prorrogação do contrato de trabalho, retroagindo as atividades a janeiro de 2021, efetuando inclusive eventuais correções e/ou adequações necessárias nos sistemas de Controle Interno e Contábil, assim como efetuar eventuais correções e /ou adequações necessárias, junto aos órgãos de Controle Externo, em especial junto ao TCE-MG – Tribunal de Contas de Minas Gerais, produzindo inclusive os esclarecimentos e defesas que venham a ser requeridas pelos referidos órgãos.
2. As atividades descritas nos tópicos anteriores deverão ser desenvolvidas através de consultorias e assessorias técnicas, pronto atendimento técnico especializado na sede da empresa, visitas periódicas aos órgãos da Câmara Municipal de Divino Municipal, estudo de casos específicos, elaboração de orientações técnicas para resolução de problemas, emissão de pareceres escritos e orais, apresentação de relatórios, entrega de minutas e participação em reuniões, além de outros recursos, metodologias e técnicas afins.
3. O valor dos serviços mensais na sede da Câmara Municipal de Divino é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.
4. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas e transporte, inclusive alimentação e hospedagem.
5. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452  
Divino - MG

6. O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (Lei 8666/93, art. 57, II).
7. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.
8. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.
9. A equipe técnica incumbida dos serviços será composta pelos seguintes profissionais \_\_\_\_\_ (nome completo, área de atuação, registro na entidade profissional competente).

Data e Local

**Nome**

Assinatura